



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 424
Horário 14:55
07 MAR. 2019
<i>Jalmy</i>
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 269 /2019

Indico á mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta casa Legislativa Projeto de Lei nos Termos do anteprojeto que segue:


Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe Sobre: Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeiro, o “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio” A ser comemorado no dia 10 de setembro de cada ano e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais e o Prefeito sanciona a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cordeiro, o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo Único – O dia que se trata o artigo 1º será comemorado anualmente, no dia 10 de Setembro de cada ano, em consonância com o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Criar o dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, tem como objetivo prevenir o ato do Suicídio.

Todos os anos morrem um milhão de pessoas por suicídio no mundo e ocorrem entre 10 a 20 milhões de tentativas de suicídio por ano. Por cada pessoa que morre, outras 20 tentam o mesmo caminho.

A Organização Mundial de Saúde estima que o suicídio é a 13ª causa de morte no mundo, sendo uma das principais entre Adolescentes e Adultos até aos 35 anos.

A taxa do suicídio é maior nos homens do que nas mulheres.

Pela Relevância Social que se reveste o Projeto em comento, solicito a atenção dos Nobres Vereadores da apresentação, discussão e votação da matéria solicitando, outrossim, o integral apoio para a aprovação da presente prepositura.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 01 de Março de 2019.

Luciano Ramos Pinto

Prefeito